LEI MUNICIPAL Nº 1301/97 DE 17.09.97

"DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Modelo SC, autorizado a contribuir financeiramente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMERIOS, no valor de R$ 572,04 (quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), como manutenção.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo anterior será pago ao CIS/AMERIOS, em uma parcela única de complementação até o dia 25 de setembro de 1997, com vencimento nesta data, na conta corente 016.804-0 -agência (091) - Besc de Maravilha S/A - SC.

Art. 3º - Aplica-se no que couber os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.251/96 de 22/05/96.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do elemento 3230, consignado no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS
17 DE SETEMBRO DE 1997

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

MARIO KEIL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO